


MATRÍCULA

67.144

FICHA

01

Em 04  novembro de 1994.

IMÓVEL : APARTAMENTO Nº 11, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do " **EDIFÍCIO RESIDENCIAL LOS ANGELES** ", situado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4.274, na VILA OCEANICA, nesta cidade, com a área útil de 85,86085 m², área comum de 38,817684 m², área total de 124,678514 m², e a fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum equivalente a 1,3966585% do todo.

CONTRIBUINTE : Não Consta.

PROPRIETÁRIA : TERMAQ - TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL E ESCAVAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Kennedy nº 9.102, Balneário Paquetá, inscrita no CGC/MF. sob nº 49957.137/0001-28.

REGISTRO ANTERIOR : R.04/34.140, de 20 de junho de 1.989, R.01/37.565, de 12 de maio de 1.989, MATRÍCULA nº. 67.143 e Instituição de Condomínio registrada sob nº. 02/67.143, todas deste Cartório.

O OFICIAL MAIOR:
(José Rodrigues de Lima)



R.01/67.144 - Praia Grande, 19 de outubro de 2.007.

O imóvel objeto da presente matrícula foi arrolado pela Fazenda Nacional, nos termos do parágrafo quinto do artigo 64, da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1.997 e artigo quarto da Instrução Normativa SRF 264, de 20 de dezembro de 2002, conforme ofício DRF/STS/SEFIS número 68/2007, expedido aos 19 de setembro de 2.007, pela Delegacia da Receita Federal em Santos-SP. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial:



AV.02/67.144 - Praia Grande, 06 de novembro de 2.008.

Nos termos do Processo n.º 477.01.2008.018519-7/000000-000, Ordem n.º

"continua no verso"

MATRICULA

67.144

FICHA

01
VERSO

5763/2008, datado de 30 de outubro de 2008, prenotado sob n.º 278.718, é feita a presente averbação para consignar que por decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, nos autos da Ação de Medida Cautelar, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Termaq Terraplanagem Construção Civil e Escavações Ltda. Ato Isento de Selos e Emolumentos.

O Oficial:



AV.03/67.144 - Praia Grande, 09 de dezembro de 2013.

Nos termos do protocolo ARISP n.º 201310.1416.00017316-IA-160, datado de 05 de dezembro de 2013, prenotado sob n.º 390676, é feita a presente averbação para consignar que por decisão proferida pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Praia Grande-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo n.º 00117082320138260477, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Termaq Terraplanagem Construção Civil e Escavações Ltda. Ato Isento de Selos e Emolumentos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)



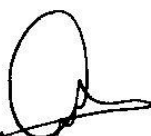
AV.04/67.144 - Praia Grande, 14 de agosto de 2014.

Nos termos do protocolo ARISP n.º 201407.3015.00034482-TA-830, datado de 08 de agosto de 2014, prenotado sob n.º 405219, é feita a presente averbação para consignar que por decisão proferida pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Praia Grande-SP, Processo n.º 00117082320138260477, fica cancelada a averbação n.º 03, retro, em virtude do levantamento da indisponibilidade que recaía sobre os bens de Termaq Terraplanagem Construção Civil e Escavações Ltda. Ato Isento de Selos e Emolumentos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 405.219 de 08/08/2014.



“continua na ficha 02”

MATRÍCULA

67.144

FICHA

02

Em 15 de janeiro de 2.016.

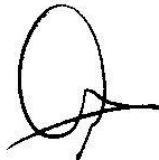
**AV.05/67.144 - Praia Grande, 15 de janeiro de 2.016.**

Nos termos do protocolo ARISP nº 201601.0816.00099645-IA-710, datado de 11 de janeiro de 2016, é feita a presente averbação para consignar que por decisão proferida pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Guarujá-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº 1009136928260223, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Termaq Terraplenagem Construção Civil e Escavações Ltda. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 435668 de 11/01/2016.

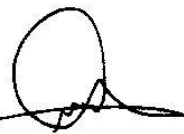
**AV.06/67.144 - Praia Grande, 25 de fevereiro de 2.016.**

Nos termos do protocolo ARISP nº 2201602.1715.00110765-TA-190, datado de 18 de fevereiro de 2016, é feita a presente averbação para consignar que por decisão proferida pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Guarujá-SP, Processo nº 1009136928260223, fica cancelada a averbação nº 05, retro, referente ao protocolo ARISP nº 201601.0816.00099645-IA-710, em virtude do levantamento da indisponibilidade que recaía sobre os bens de Termaq Terraplenagem Construção Civil e Escavações Ltda. Ato Isento de Selos e Emolumentos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 437624 de 18/02/2016.

**AV.07/67.144 - Praia Grande, 28 de novembro de 2.016.**

Nos termos da certidão expedida aos 19 de outubro de 2016, pelo Sr. Roberto Cássio de Almeida, Escrivão da Trigésima Quarta Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, nos autos da ação de execução de título extrajudicial – contratos bancários – processo número 1103998-02.2016.8.26.0100, no valor de

“continua no verso”

MATRÍCULA

67.144

FICHA

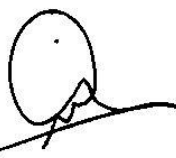
02
VERSO

R\$ 45.381.048,64, ajuizada por CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S.A., CNPJ/MF 07.450.604/0001-89, em face de JOSÉ ARISTIDES BIGARANI, CPF/MF 566.287.738-68, JOSÉ ANTONIO DELLA LIBERA, CPF/MF 513.441.738-53, LUCIANO PRATA RODRIGUES BORGES, CPF/MF 145.919.956-15, JOSÉ CARLOS GUERREIRO, CPF/MF 080.159.706-44, e TERMAQ TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL E ESCAVAÇÕES LTDA, já qualificada, e com fundamento no artigo 828, caput, do Código do Processo Civil, é feita a presente averbação para consignar o ajuizamento da referida execução.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 452477 de 14/11/2016



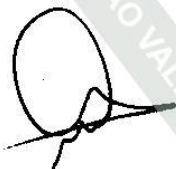
AV.08/67.144 - Praia Grande, 06 de junho de 2.017.

FICA CANCELADA a averbação número 02 retro, conforme determinação contida no ofício número 6045392 – UTU6, expedido aos 22 de maio de 2.017, pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região do Estado de São Paulo, Apelação Cível número 0010707-27.2013.4.03.9999/SP (2013.03.99.010707-7/SP), autos originários número 477.01.2008.018519-7.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 463581 de 26/05/2.017.



AV.09/67.144 - Praia Grande, 04 de agosto de 2.017.

Nos termos do protocolo ARISP n.º 201707.1712.00323396-IA-390, datado de 18 de julho de 2017, é feita a presente averbação para consignar que por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Federal de São Vicente-SP, TRF3 – Tribunal Regional Federal da Terceira Região - São Paulo, Processo n.º 50004279820174036141, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Termaq Terraplanagem Construção Civil e Escavações Ltda (Termaq). Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 467689 de 18/07/2017.



“continua na ficha 03”

MATRÍCULA

67.144

FICHA

03

Em 01 de agosto de 2.018.

AV.10/67.144 - Praia Grande, 01 de agosto de 2018.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201807.2313.00559968-IA-800, datado de 23 de julho de 2018, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Praia Grande-SP, TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº 00177116220118260477, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Termaq Terraplenagem Construção Civil e Escavações LTDA (Termaq). Ato Isento de Selos e Emolumentos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 493787 de 23/07/2018.

AV.11/67.144 - Praia Grande, 31 de janeiro de 2.020.

Nos termos da certidão expedida aos 22 de janeiro de 2020, através do Protocolo de Penhora Online: PH000305506, pela Sra. Keyla dos Santos, Escrivã Diretora do 3º Ofício Cível do Foro Central desta Comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – Processo nº 00257623320098260477, movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL LOS ANGELES, CNPJ/MF 01.502.786/0001-08, em face de LUIZ CARLOS LEITÃO, CPF/MF 016.129.928-89, no valor de R\$ 147.810,72, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Luiz Carlos Leitão, cuja responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz no processo (CPC/2015 Vigente), artigos 790 e 792, por decisão datada de 15 de agosto de 2013, folhas 92.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 531754 de 22/01/2020

Selo digital nº119768321000000026623320H